



PROCESSO: 23411.001062/2012-44

CONTRATO: 32/2013

TERMO ADITIVO: 1º

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR
E UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MANUNTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA A empresa **UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Carlos Ferreira César, nº 28, Bairro Alto do Tabau - Pindamonhagaba, CEP: 12.400-290, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.993.467/0001-29, aqui representada pela Senhora **ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA**, portadora do CPF nº **251.715.528-35** e RG **28.280.839-5 – SSP/SP**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001062/2012-44**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2013**, sujeitando-se as Normas **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

1.1.1 A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de novembro de 2014, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste contratual no percentual de 3,02%, totalizando um acréscimo de R\$ 2.582,10 ao valor global do contrato, calculado conforme Cláusula Quarta deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência passará R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 88.082,10 (oitenta e oito mil e oitenta e dois reais e dez centavos).



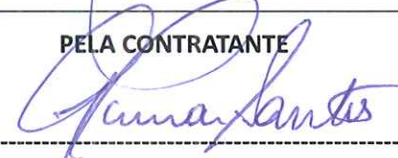

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

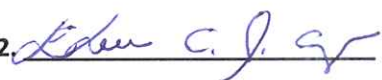
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de novembro de 2014.

PELA CONTRATANTE  <hr/> GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS Pro Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  <hr/> ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA Diretora Administrativa
--	---

TESTEMUNHAS:

1. 
 Gestor do Contrato
 Nome: **MÚSES EVANGELISTA**
 CPF: **048.230.159-75**

2. 
 Nome: **Edaine Patrícia Janto Araújo**
 CPF: **289.322.808-94**

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - PINDAMONHANGABA
 Av. Cel. Fernando Prestes, nº 52 - Centro - CEP 12400-240 Pindamonhangaba/SP - Tel: (12) 3642-5151 / 3643-1741 LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO TABELÃO

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de:
ELISANGELA RICARDO BARBOSA, Dou 16,
 Pindamonhangaba - SP, 05/12/2014. Em Testemunho da verdade.

ANA CAROLINA DURAN SILVA
 Codigo de segurança: 4863493850484932495449535055 Total R\$ 6,00.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

